

II - Determinar à CPL a elaboração do instrumento contratual respectivo e a veiculação do extrato desta autorização no Diário Oficial do Estado e após, adote os procedimentos necessários à instrução da execução financeira;

III - Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação de fiscal de recebimento de objeto nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR

Diretor Geral

Protocolo: 360811

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018- CPC-RC

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 036/2018- CPC-RC

Objeto: Registrar preços para futura e eventual aquisição de splits, portas cofres e arquivos deslizes, com objetivo de estruturar e aparelhar os Centros de Custódia deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

Empresa: LAS- CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.062.224/0001-16, com sede estabelecida na rua Alfredo Bueno, 613- Sala 02, bairro: Berlim Jaquariúna/ SP, CEP 13820-000

Data da assinatura: 11/09/2018- Vigência: 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ARQUIVOS DESLIZANTES MODULAR, com movimentação mecânica e com estrutura preparada para receber upgrades tecnológicos tornando sua movimentação eletrônica ou elétrica, facilitando e agilizando a pesquisa. Altura máxima de até 3 metros, com dimensões ajustáveis de acordo com as necessidades do ambiente. Peso máximo tolerado de no mínimo 100 Kg/m <sup>2</sup> . Destinado ao armazenamento de grande volume de diversos materiais de pericia com acentuado número de consultas. Proporcionar maior agilidade e facilidade de acesso à informação. Variações nas opções de componentes internos, que possibilite o remanejamento ou substituição dos mesmos pelos próprios usuário sem necessidade do uso de ferramentas ou de mão de obra especializada. Facilidade de remanejamento por completo, sem prejuízo das suas qualidades, quantas vezes forem necessárias. Proporcionar maior segurança ao material armazenado, podendo ser trancado através de uma trava geral eletromecânica com chave de segurança para controle de acesso impedido o acesso de pessoas não autorizadas. Composto por 168 metros lineares, com altura máxima de até 3 metros, devendo ser fornecidos com módulos terminais e intermediários fixos e móveis com componentes internos a definir (podendo ser prateleiras, prateleiras corrigidas ou gavetas), a depender das peculiaridades da instalação de cada prédio. Marca/fabricante: Isma (www.isma.com.br). Modelo: Deslizante Mecânico. Proveniência: Nacional	UND	05	R\$ 129.600,00	R\$ 648.000,00

ORDENADOR DESPESAS: José Edmilson Lobato Júnior.

Protocolo: 360996

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA Nº 3075/2018-DG/CGP, DE 12/09/2018

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor BRUNO WILLIAN DA SILVA FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da CIRETRAN "B" de Conceição do Araguaia.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 13/09/2018.

ANDREA YAREDE DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

#### PORTARIA Nº 3074/2018-DG/CGP, DE 12/09/2018

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA MACIEL, matrícula 5904098/1, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente da CIRETRAN "B" de Conceição do Araguaia.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 13/09/2018.

ANDREA YAREDE DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 361234

#### PORTARIA Nº 3070/2018-DG/CGP, DE 12/09/2018

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 571/2018-GCC, de 20/08/2018, no Processo 2018/372714,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora efetiva GENEROSA NAZARÉ ALMEIDA VIANA DE MOURA BARROS, matrícula 3154491/1, para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2018, firmado entre este Departamento e a Empresa SONIA HELENA CARVALHO DA COSTA EIRELI, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 12/03/2018.

ANDREA YAREDE DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

#### PORTARIA Nº 2928/2018-DG/CGP, DE 04/09/2018

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 512/2018-GCC, de 26/07/2018, e despachos no Processo 2018/334571,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores DINIS MACAPUNA SOARES, matrícula 80845589/1 e LUCI ENE XAVIER ABDON, matrícula 3265790/1, para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Convênio nº 16/2018, firmado entre este Departamento e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 16/05/2018.

ANDREA YAREDE DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

#### PORTARIA Nº 2927/2018-DG/CGP, DE 04/09/2018

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 512/2018-GCC, de 26/07/2018, e despachos no Processo 2018/335193,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores DINIS MACAPUNA SOARES, matrícula 80845589/1 e LUCI ENE XAVIER ABDON, matrícula 3265790/1, para procederem à fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2018-SEAD, firmado entre este Departamento e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

ANDREA YAREDE DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

#### PORTARIA Nº 2926/2018-DG/CGP, DE 04/09/2018

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 563/2018-GCC, de 14/08/2018, e despachos no Processo 2018/365056,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para procederem a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 060/2018, firmado entre este Departamento e a Empresa NACIONAL SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA - ME, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

TITULAR: PEDRO AFONSO REY GUIMARÃES, matrícula 57214892/1;

SUPLENTE: IVAN CARLOS FEITOSA GOMES, matrícula 57198371/1.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 11/07/2018.

ANDREA YAREDE DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

#### PORTARIA Nº 2925/2018-DG/CGP, DE 04/09/2018

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 598/2018-GCC, de 28/08/2018, e despachos no Processo 2018/387322,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para procederem a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 073/2018, firmado entre este Departamento e a Empresa ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

TITULAR: NAUM BASTOS DE SOUZA SANTOS, matrícula 57227682/1;

SUPLENTE: IVAN CARLOS FEITOSA GOMES, matrícula 57198371/1.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27/08/2018.

ANDREA YAREDE DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

#### PORTARIA Nº 2910/2018-DG/CGP, DE 03/09/2018

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 597/2018-GCC, de 27/08/2018, e despachos no Processo 2018/385425,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para procederem a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 071/2018, firmado entre este Departamento e a Empresa M.M.M. SANTOS EDITORA EPP, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.

TITULAR: MÁRIO HERCULANO SILVA CORDEIRO, matrícula 3262413/1;

SUPLENTE: OZINALDO DO NASCIMENTO AZULAY, matrícula 3266249/1.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 24/08/2018.

ANDREA YAREDE DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

#### PORTARIA Nº 200/2018-DGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/09/2018

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos dos Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/247842 instaurado através da PORTARIA Nº 15/2017, publicada no DOE em 31/05/2017 para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidores deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará no que tange à inobservância de procedimentos que configuram ilícitos administrativos que afrontam aos deveres impostos aos servidores públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO com base no art. 177, IV e VI, art. 179 e art. 180, da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO o Parecer Correcional nº 065/2018-CORREGEDORIA GERAL que discordou da comissão processante, tendo em vista a sentença criminal que absolveu o servidor por entender que não houve crime de corrupção passiva e opinou pelo arquivamento do processo.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 2017/247842 instaurado através da PORTARIA Nº 15/2017, publicada no DOE em 31/05/2017.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDREA YAREDE DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN

#### PORTARIA Nº 198/2018-DGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/09/2018

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos dos Processo Administrativo Disciplinar nº 2008/281955 instaurado através da Portaria nº 3078/2012-DG/CORREGEDORIA, publicada no DOE em 20/09/2012 e Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/451433 instaurado através da PORTARIA Nº 17/2016-CGD/PAD, publicada no DOE no dia 27/10/2016 para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidores deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará no que tange à inobservância de procedimentos que configuram ilícitos administrativos que afrontam aos deveres impostos aos servidores públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que sugeriu a aplicação da penalidade de demissão em relação ao servidor AMBROSIO LINDOSO DA SILVA por infração aos artigos 177, VI, 178, V e XXI c/c 190, I e XIX, todos da Lei 5.810/94.

CONSIDERANDO o Parecer Correcional nº 66/2018-CORREGEDORIA GERAL que acolheu o entendimento abordado pela Comissão Processante, no entanto, a aplicação da penalidade ficou prejudicada, tendo em vista o alcance do Instituto da prescrição, não restando outra alternativa a não ser o ARQUIVAMENTO.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2008/281955, instaurado através da Portaria nº 3078/2012-DG/CORREGEDORIA, publicada no DOE em 20/09/2012 e Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/451433 instaurado através da PORTARIA Nº 17/2016-CGD/PAD, publicada no DOE no dia 27/10/2016.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018- CPC – RC  
(Pregão Eletrônico SRP nº 036/2018 – CPC - RC)

O CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, com sede nesta cidade, à Rodovia dos Trabalhadores, s/nº, Benguí, CEP 66.640-000, nesta cidade de Belém – Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.664.871/0001-06, neste ato representado por seu Diretor Geral José Edmilson Lobato Júnior, brasileiro, perito oficial, titular do registro de identidade nº 2096023 SSP/PA e do CPF/MF nº 410.747.002-44, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 036/2018-CPC - RC, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e Decreto Estadual nº 967/2008, assim como também o Decreto Estadual nº 1.887/2017; Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006; da Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto nº 2.069/2006 e suas respectivas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 878/2008; RESOLVE registrar preços para futura e eventual aquisição de splits, portas cofres e arquivos deslizantes, com objetivo de estruturar e aparelhar os Centros de Custódia deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, conforme o estabelecido no convênio SENASP/MJ Nº 813266/2014, e de acordo com as condições e especificações contidas no termo de referência do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para o lote, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.062.224/0001-16, com sede estabelecida na Rua Alfredo Bueno, 613 – Sala 02, bairro Berlim, Jaguariúna/SP, CEP 13820-000, e-mail: newton@riveracampinas.com.br Tel/Fax (19) 3294-4944, representada pelo Sr. Newton Oliveira Júnior, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.206.058-90 e portador da cédula de identidade nº 7.987.888-X.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para futura e eventual **ARQUIVOS DESLIZANTES**, com objetivo de estruturar e aparelhar os Centros de Custódia deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, conforme o estabelecido no convênio SENASP/MJ Nº 813266/2014, e de acordo com as condições e especificações contidas



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



no termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2018-CPC- RC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, CPC Renato Chaves não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) pelo CPC Renato Chaves, quando:

1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e o CPC Renato Chaves não aceitar a justificativa;

3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Centro de Perícias Científicas Renato Chaves a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2018-CPC-RC e na Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP n. 036/2018-CPC - RC, como segue:


  
2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<p>ARQUIVOS DESLIZANTES MODULAR, com movimentação mecânica e com estrutura preparada para receber upgrades tecnológicos tornando sua movimentação eletrônica ou elétrica, facilitando e agilizando a pesquisa.</p> <p>Altura máxima de até 3 metros, com dimensões ajustáveis de acordo com as necessidades do ambiente. Peso máximo tolerado de no mínimo 100 Kg/m<sup>2</sup>. Destinado ao armazenamento de grande volume de diversos materiais de perícia com acentuado número de consultas. Proporcione maior agilidade e facilidade de acesso à informação. Variações nas opções de componentes internos, que possibilite o remanejamento ou substituição dos mesmos pelos próprios usuário sem necessidade do uso de ferramentas ou de mão de obra especializada. Facilidade de remanejamento por completo, sem prejuízo das suas qualidades, quantas vezes forem necessárias.</p> <p>Proporcionar maior segurança ao material armazenado, podendo ser trancado através de uma trava geral eletromecânica com chave de segurança para controle de acesso.</p> <p>Impedido o acesso de pessoas não autorizadas.</p> <p>Composto por 168 metros lineares, com altura máxima de até 3 metros, devendo ser fornecidos com módulos terminais e intermediários fixos e móveis com componentes internos a definir (podendo ser prateleiras, prateleiras corrediças ou gavetas), a depender das peculiaridades da</p>	UND	05	RS 129.600,00	RS 648.000,00

  
3



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



instalação de cada prédio. Marca/fabricante: Isma (www.isma.com.br). Modelo: Deslizante Mecânico. Procedência: Nacional				
--	--	--	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP nº 036/2018-CPC - RC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2018-CPC-RC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

PARÁGRAFO QUARTO - A distribuição dos equipamentos deverá ocorrer conforme abaixo descrito.

OBJETO	QTD	META	LOCAL
ARQUIVO DESLIZANTE MODULAR	01	Meta 2, Etapa 2	U.R. Altamira: Rua Acesso Um, s/n. Bairro: Sudam I, Altamira/PA. CEP: 68.371-000
	01	Meta 2, Etapa 2	U.R. Castanhal: Rua Major Wilson dos Santos, nº54. Bairro: Cristo, Castanhal/PA. CEP: 68.742-190
	01	Meta 2, Etapa 2	U.R. Marabá: Folha 30 – Q / Especial, s/nº. Bairro: Nova Marabá, Marabá/PA. CEP: 68.507-000
	01	Meta 2, Etapa 2	U.R. Santarém: Av. Moaçara, s/nº. Bairro: Floresta, Santarém/PA. CEP:68.025-740
	01	Meta 1, Etapa 2	Sede Belém: Rod. Dos Trabalhadores, s/nº. Bairro: Bengui, Belém/PA. CEP: 66-640-480

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

PARAGRAFO ÚNICO – Não houve a inclusão de Unidades Participantes.

  
4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual n.º 1.887/2017 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido no § 4º do Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.887, de 07 de novembro de 2017.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cem por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA** - O quantitativo estimado que possa ser adquirido pelos órgãos não participantes, em respeito à regra do art. 24, § 4º do Decreto Estadual n. 1.887, de 07 de novembro de 2017, é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD REGISTRADA	LIMITE DE ADESÃO POR CADA ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE (CARONA)	LIMITE TOTAL DE ADESÕES (QUÍNTUPLO)
03	ARQUIVOS DESLIZANTES MODULAR	UND	5	5	25

5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



**CLÁUSULA SÉTIMA** – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2018-CPC-RC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA NONA** – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelo CPC Renato Chaves durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 036/2018-CPC-RC , garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CPC Renato Chaves não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as

  
6



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES



condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Belém/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços, que é assinada em três vias de igual teor e forma.

Belém, 11 de setembro de 2018.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

José Edmilson Lobato Júnior - Diretor Geral

LAS-CIO MOVEIS PARA ESCRITORIOS LTDA

Newton Oliveira Júnior

Testemunhas:

1 – Nome: José Chaves Barro 2 – Nome: Carlos Rodrigues  
CPF: 969.889.162-53 CPF: 965.698.377-01